



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 1 de 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.418, de 26 de abril de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 3º** - ...

...

§ 1º - A contratação de servidores referidos nos incisos III, V e VI do *caput* deste artigo será efetuada exclusivamente para suprir a falta de pessoal em decorrência de aposentadoria, de exoneração, de afastamento para capacitação, de licenças legalmente concedidas, **apoio eventual a diversidade e a inclusão** e para o atendimento de outras demandas e serviços pela administração municipal, quando e enquanto não seja possível ou haja vedação legal para a admissão de servidores efetivos.

..."

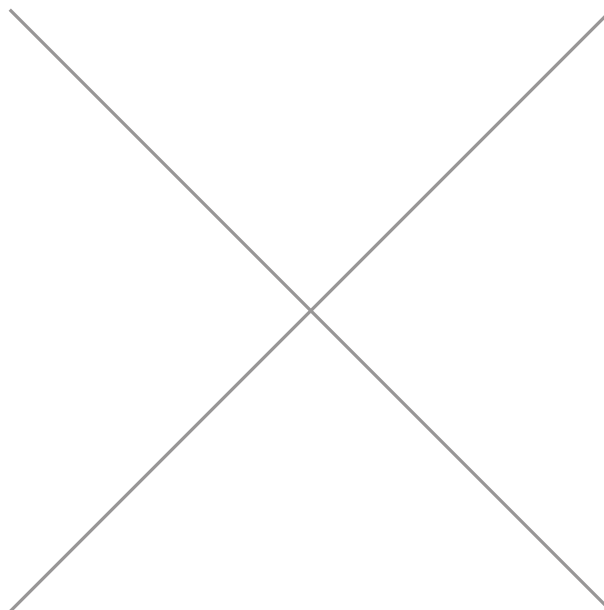
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 2 de 40

LEI Nº 2.419, de 26 de abril de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.805.353,70 (três milhões oitocentos e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.467,70
00720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.467,70
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 395.000,00
01210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 395.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	460.000,00
01240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 460.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-081 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 24.286,00
06070 1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 24.286,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
19160 10260 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA REF DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-155 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 123.600,00
19170 10259 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA TABLETS P/ OS AGEN COM DE SAÚDE RES 1071/21 ..	R\$ 123.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-156 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 850.000,00
19180 10258 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INVEST P/O TRANSP SANITÁRIO RES 933/2021)	R\$ 850.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.800.000,00
13660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.805.353,70

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 3 de 40

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 12.366.0024.2-087 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.467,70
00730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.467,70
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.306.0025.6-089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	24.286,00
07330 1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$	24.286,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-144 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.3.30.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	216.000,00
11340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	216.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	242.753,70

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.655.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

III - recurso proveniente de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10258 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

b) fonte 10259 - TRANSF SESA TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RES 1071/2021, no valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais);

c) fonte 10260 - TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 4 de 40

PORTARIA Nº 221, de 26 de abril de 2022

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Marcia Gottems Zanette** no segundo cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 247/2022-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na Instrução nº 2212/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constantes no processo de aposentadoria protocolizado na Municipalidade sob nº 14.419, de 3 de abril de 2018 (Processo nº 255914/18-TC),

RESOLVE:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, da servidora **Marcia Gottems Zanette** no segundo cargo de Professor II T20, referidos na Portaria nº 120, de 5 de abril de 2018, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 2.223,82 (dois mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, em valor de abril de 2018, conforme nova Memória de Cálculo de fls. 66/75 do processo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior tem eficácia retroativa ao dia **10 de abril de 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2830, de 19 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 95/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Nossa Senhora do Rocio e buscar paciente de alta hospitalar do mesmo Hospital, na cidade de Campo Largo/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, art. 2º, inciso II e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 13/04/2022, às 15h05min e retorno em Toledo no dia 14/04/2022, à 19h03min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TEC EM ENFERMAGEM I	058.935.999-18	768811	0,5	110,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 5 de 40

PORTARIA SRH N.º 2831, de 19 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 96/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 13/04/2022, às 9h26min e retorno em Toledo no dia 14/04/2022, à 2h20min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2872, de 22 de abril de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 99/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Casa de Saúde de Rolândia/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, art. 2º, inciso II e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 18/04/2022, às 6h e retorno em Toledo no dia 18/04/2022, às 22h35min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	0,5	110,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 6 de 40

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 03/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 001/2020-CME/Toledo, e no termo do Parecer Nº 03/2022-CME/Toledo, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Leonardo Francisco Nogueira, Nº 448, Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 7 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 04/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 001/2020-CME/Toledo, e no termo do Parecer Nº 04/2022-CME/Toledo, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL ECOLÓGICA PROFESSOR ARI ARCÁSSIO GOSSLER – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Vila Lobos, Nº 230, Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 8 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 05/2022 – SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e no termo do Parecer Nº 05/2022– CME/Toledo, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL ECOLÓGICA PROFESSOR ARI ARCÁSSIO GOSSLER – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Vila Lobos, Nº 230, Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 9 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 06/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 06/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Quatro Pontes, Nº 500, no Distrito de São Luiz do Oeste, neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 10 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 07/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 07/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE BROD, localizada na Rua Batista Luzardo, nº 510, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 11 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 08/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 03/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 001/2020-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 08/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE BROD – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Batista Luzardo, Nº 510, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 12 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 09/2022 – SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 09/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, localizada na Rua Félix da Cunha, nº 659, Jardim Europa, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg

Portaria nº 46/2021

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista

Portaria nº 07/2021

Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 13 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 10/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 03/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 001/2020-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 10/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL DR. BORGES DE MEDEIROS – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua General Dalto Filho, Nº 1317, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo excepcional de que trata esta Portaria é de 6 (seis) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2022;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 14 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 11/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 11/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM, localizada na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1896, Jardim Maracanã, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 15 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 12/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 12/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Mantenedora CONSTRUINDO O SABER TOLEDO LTDA, que mantém o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER - Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Saturno, nº 568, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, contados retroativamente, a partir de 2 de setembro de 2021 até 1º de setembro de 2024;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 16 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 13/2022 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e Nº 031/2011-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 13/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER, localizada na Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Santa Clara IV, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados até a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 17 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 14/2022 – SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 14/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade Creche e Pré-Escola do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER, localizado na Rua Saturno, nº 568, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 18 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 15/2022 – SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 15/2022, aprovado em 13 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE CRECHE, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GABRIELA KAUANI HACH, localizado na Rua Marino Comarella, nº 175, Jardim Concórdia, nesta cidade Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 13 de abril de 2022 até 12 de outubro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 19 de 40

CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	MARIA APARECIDA DE LIMA	20/04/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
2	JANAINA DA SILVA PAMI DOS SANTOS	20/04/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
3	ANDRESSA STUANY NETTSON	Desistente		Desistente	
4	TEREZINHA DA SILVA CAMARAO BATISTA	20/04/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
5	JOVELINA COIMBRA MOTA	Desistente		Desistente	
6	LUCIANO DANIEL MENON	Desistente		Desistente	
7	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA	20/04/2022	04/04/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)

Toledo/PR, 26/04/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 20 de 40

CLASSIF	NOME	EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022		SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
		INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO		
1	JOVELINA COIMBRA MOYA	Desistente		Desistente	
2	HELOISE SOUSA CARVALHO ROSMAN	08/03/2022	28/02/2023	Rescrito em 01/04/2022	Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
3	ELIZETE WERKHAUSER	16/12/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria de Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
4	CELIA REGINA DE PAULA	09/03/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria de Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
5	SIMONE DE MORAIS	Desistente		Desistente	
6	ROSSEI BATISTA	Desistente		Desistente	
7	HELENYA FERREIRA DOS REIS FOLMER	Desistente		Desistente	
8	LALINE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO	21/03/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria de Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
9	CREUZELI COLHADO PEREZ MIRANDA SILVA	Desistente		Desistente	
10	SIMONE APARECIDA BUENO	Desistente		Desistente	
11	LUCIANO DANIEL MENON	Desistente		Desistente	
12	VANESSA VALDUIRIA BORGES DA SILVA	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria de Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
13	OTACILIA RIBEIRO DE SOUSA	Desistente		Desistente	
14	ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA	11/04/2022	16/12/2022	Ativa	Demanda da Secretaria de Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
15	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	04/04/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
16	ANNA KAROLINA LAMBERTY	11/04/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
17	MILENA DE SOUZA MESTRENIER	11/04/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO CIDADÃO SOCIAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	ROSSEI FERREIRA COELHO	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
2	ROSANGELIE MARIA WELTER DALLA COSTA	20/03/2022	28/02/2023	Rescrito em 04/04/2022	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
3	LUCAS MIGUEL MEDEHER	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
4	EDVANE CHAVES DA SILVA	Desistente		Desistente	
5	ODETE RIBEIRO CARDOSO	Desistente		Desistente	
6	THAYLAN CORASSA	Desistente		Desistente	
7	SIRLEI VIEIRA DA ROCHA	Desistente		Desistente	
8	EDINA DALABRIDA	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
9	ROSENILDA DE OLIVEIRA	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
10	ROSSEI BARROZA DA SILVA KERKHOVEN	22/03/2022	28/02/2023	Rescrito em 08/04/2022	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
11	ELISANGELA SAMPALLO FEH	22/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
12	LOUHDES DE JESUS SOUZA SILVA	Desistente		Desistente	
13	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
14	TATIANE LAZARINI	Desistente		Desistente	
15	ELIZETE LUZIA MARTINS	Desistente		Desistente	
16	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
17	JOELI JOSE PALMA JUNIOR	Desistente		Desistente	
18	VANESSA REGINA CANOVA	Desistente		Desistente	
19	ELIOMARQUES MENDONÇA DA SILVA	Desistente		Desistente	
20	JANE DE ALMEIDA	21/03/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)
21	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	20/04/2022	28/02/2023	Ativa	Demanda da Secretaria de Assistência Social (devido a ausência de Concurso Público)

Toledo/PR, 26/04/2022. MARTA FATH - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 21 de 40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
9	PATRICIA APARECIDA REIS	Desistente		Desistente		
10	LUTHIANE ANGELINA SIGNORI	Desistente		Desistente		
11	EMANOELY LONGEN CARNEIRO	Desistente		Desistente		
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
8	CAIQUE DE BEZENDE OLIVEIRA	18/03/2022	30/11/2022	Ativa		
9	YOHANNA LIMA DOS SANTOS	Desistente		Desistente	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
10	ISABELLA IRENE KUHN	Desistente		Desistente		
11	ANA CAROLINA DE QUADROS	Desistente		Desistente		

Toledo/PR, 28/04/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 22 de 40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
17	MARLENE MIRANDA BARROSO	16/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
18	CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	Desistente		Desistente	
19	ELIZENE CARNEIRO DE MELO GOMES COELHO	Desistente		Desistente	
20	CLAUCIA VERGILIO	Desistente		Desistente	
21	CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA SCHLINDWEIN	11/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
22	ROSANGELE MARIA WELTER DALLA COSTA	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
23	VANDELUCIA CAVERIANI	Desistente		Desistente	
24	ALINE LUIZA SEHNEM	Desistente		Desistente	
25	SARA DE SOUZA PERDIGIL LOMBARDI	Desistente		Desistente	
26	FLAVIA VOIVODA DE CASTRO	11/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
27	THAIS NICHELE RODRIGUES	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
28	GEISI DE LIMA KENAUUTT	18/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério

Toledo/PR, 26/04/2022. MARTA FATI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 23 de 40

CLASSIF	NOME	INICIO DO CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
35	LIDIANA PATRICIA RAHYN	Desistente		Desistente
36	ADRIANE APARECIDA SANTINO FERREIRA	Desistente		Desistente
37	INDIANARA DA SILVA.	Desistente		Desistente
38	ROSANE VALDES DE SOUZA	04/04/2022	27/07/2022	Ativa
39	FRANCIEL CRISTINA GESSI	Desistente		Desistente
40	ANDRESSA STUANY NETTSON	Desistente		Desistente
41	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente
42	ANNA KELLY DA SILVA PESSOA	Desistente		Desistente
43	SUELLEN LURDES BRENTANO	Desistente		Desistente
44	KATIA YANKA LIZZI	Desistente		Desistente
45	DANIEL FERNANDO GOTTEMS	Desistente		Desistente
46	JESSICA APARECIDA DE MATTOS GIROTTTO	Desistente		Desistente
47	NATALIA APARECIDA LIZZI	Desistente		Desistente
48	EDUARDO LUIZ KAMPEFF	Desistente		Desistente
49	ELIZETE WERKHAUSER	Desistente		Desistente
50	MIRTES MARIA PHILIPSEN	20/04/2022	27/07/2022	Ativa
51	VALDIRENE BARROSO DA SILVA	Desistente		Desistente
52	MARCIA SOLANGE DUMKE	Desistente		Desistente
53	EDSON LUSCO	Desistente		Desistente

Toledo/PR, 26/04/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 24 de 40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021						
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
49	VALDIRENE APARECIDA CRAVO DE LIMA	16/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
50	ELENE COUTRIM PATRASANA	16/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
51	ANDREA APARECIDA DRIES	16/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
52	LIGIA FERNANDA CARDOSO	Destitute		Destitute		
53	VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	Destitute		Destitute		
54	ELIETE GARCIA	Destitute		Destitute		
55	MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK	14/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
56	ALESSANDRA LUCIO	Destitute		Destitute		
57	SANDRA ANDREIA DE CASTILHO	Destitute		Destitute		
58	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN	17/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
59	JENNIFER PATRICIA CARNEIRO DA SILVA KERBER	05/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
60	LIDIANA PATRICIA RAHYN	18/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
61	ANDREIA TATIANE MAYER	Destitute		Destitute		
62	SUZANA CRISTINA KONFLANZ	Destitute		Destitute		
63	JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN	16/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
64	SHAIENY PHILIPSEN CARDOSO	Destitute		Destitute		
65	MAINARA PAGLIARI	22/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
66	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Destitute		Destitute		
67	DANIELLY CAROLINNY PINHEIRO MELIM	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
68	THAIS FERNANDA MARTINS	Destitute		Destitute		
69	LUIS ALVINO VARGAS NETTO	22/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
70	MARIA NICE DE LIMA	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
71	SONIA NARA VARGAS CAMARGO	Destitute		Destitute		
72	SALETE DO ROGIO MURSOLETTO	Destitute		Destitute		
73	EDNA PEDROSO FERREIRA	23/03/2022	16/12/2022	Rescisão em 12/04/2022	Licença Anual do Magistério	
74	DIRCE MARIA STEFFENS KULZER	Destitute		Destitute		
75	ILONI DE FÁTIMA BASSO	22/03/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
76	ODETE RIBEIRO CARDOSO	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
77	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
78	ROSANE DA SILVA MIORANDO	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
79	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA	Destitute		Destitute		
80	GISLAINE VITAL FERNANDES	Destitute		Destitute		
81	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
82	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	Destitute		Destitute		
83	ELISANGELA MAZZUTTI	Destitute		Destitute		
84	DAXIANA APARECIDA FRIGOTTO	04/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
85	MARCELA GERHARDT LAZZARINI	Destitute		Destitute		
86	MARITHA LOPES DA ROCHA	06/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
87	SILVANIA DALBERTO ALVES	06/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
88	CLEONICE SALES DA SILVA DA CUNHA	07/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
89	ROSELL BARBOZA DA SILVA KERKHOVEN	18/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
90	PATRICIA MIRANDA BARROSO STEDILE	18/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	
91	MARCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	18/04/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério	

Toledo/PR, 26/04/2022. MARTA FAITH - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 25 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

Na data de recebimento das propostas e início da abertura, publicados no órgão Oficial do Município, Jornal do Oeste, Folha de Londrina e Diário Oficial do Estado na data de 26/04/2022, onde se lê:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO: 27/04/2022 à 26/05/2022. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 27/05/2022 às 08h30min.

LEIA-SE:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO: 27/04/2022 à 27/05/2022. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 30/05/2022 às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0347/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E SINDICATO RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel com área de 217,92 m², localizado na Rua 7 de Setembro, nº 1099, Centro, sala nº 01, Toledo/PR, inscrição municipal nº 173, conforme matrícula nº 11.691, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento das atividades administrativas do Estacionamento Regulamentado – EstaR, pertencente à Secretaria de Segurança e Trânsito. VALOR DA LOCAÇÃO: O valor para o objeto é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 25 de abril de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CAST

PROPONENTE: TOLEGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo, nº 1246, Vila Industrial, CEP: 85.905-030

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa TOLEGRAF - IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.568.132/0001-87, situada na Rua Santo Campagnolo nº1246, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo, Estado do Paraná, por Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de confecção de blocos para orçamento de serviços odontológicos, para serem utilizados na CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR DA LOCAÇÃO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0001/2022 - CAST

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO e TOLEGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa TOLEGRAF - IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.568.132/0001-87, situada na Rua Santo Campagnolo nº1246, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo, Estado do Paraná, por Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de confecção de blocos para orçamento de serviços odontológicos, para serem utilizados na CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo. VALOR DA LOCAÇÃO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). Contrato firmado em 26 de abril de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 - CAST.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 26 de 40

ENDEREÇO: Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 05 – Edifício Sede, Bairro: Setor de Habitações

Individuais Sul, CEP: 71.608-050. CIDADE: Brasília ESTADO: DF

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, CNPJ: 00.352.294.0001-10, para execução dos Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrot textura na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – Toledo (SBTD), situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 21.258,60 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão de boleto, na qual deverá constar em anexo a indicação do número do empenho correspondente ao objeto ou será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, incluindo tempo de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos. Os relatórios técnicos deverão ser emitidos no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de término da execução dos serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. AMPARO LEGAL: O Amparo Legal: Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PROPONENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

ENDEREÇO: Rua Guaira, nº 3332, Bairro Jardim La Salle, CEP: 85.903-220 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR, compreendendo a disponibilização de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se aos custos com equipe, insumos e materiais didáticos, sendo tal despesa no valor total de R\$ 146.149,80 (cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: após a execução de cada serviço, apresentando os documentos necessários, via boleto emitido pela titular do contrato para pagamento em até 30 (trinta) dias após a conclusão. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será conforme o cronograma descrito no item 6 do Termo de Referência. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24 da lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos Veterinários, aos animais (gatos e cães) provenientes de abandono na rua e de denúncias do Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 13 DE MAIO DE 2022. MÁXIMO: R\$ 167.433,80 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022, cujo objeto é: aquisição de parque infantil com piso emborrachado conforme projeto de urbanização de trecho da Rua Aloísio Anschau, entre Ruas Luzena e Avenida Nossa Senhora de Fátima localizado no Bairro Jardim Gisela, no Município de Toledo, referente a Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, que estava suspensa, tem sua abertura reprogramada para o dia 16 DE MAIO DE 2022, ÀS 08h00min, com as seguintes retificações: Fica substituído na íntegra o Anexo “A” do Termo de Referência. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços será conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16 de MAIO DE 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de MAIO DE 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h15min do dia 16 de MAIO DE 2022. Município de Toledo-PR, em 26 de abril de 2022. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 27 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Luis Carlos Fabris presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de conclusão da construção do Centro Comunitário de Dois Irmãos, localizado na Rua Maripa, Chácara nº 11.A – Subdiv. Lote Rural nº 69, integrante da Linha Guaçu do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, Distrito de Dois Irmãos, Toledo-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 115.846,13** (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. Toledo, 26 de abril de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Luis Carlos Fabris presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de vestiários e copa e melhorias no Campo de Futebol no Loteamento Lydia Joanna Voss, nesta Cidade de Toledo, PR, conforme a modalidade de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional, Plano de Ação nº 09032021-012848, referente ao Programa 09032021, Emenda Parlamentar nº 202140740001, cadastrado na Plataforma + Brasil, conforme dados do Plano de Ação, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no Projeto Básico, anexos ao Processo Licitatório** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 358.151,80** (trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

- A empresa **DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 379.177,21** (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte um centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. Toledo, 26 de abril de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 059/2022** – Município de Toledo, que tem por objeto o **fornecimento de combustível visando o abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA** foi declarado **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **AUTO POSTO**

ESTRADAO LTDA. Toledo-PR, 26 de abril de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS

PREGOEIRO



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 007/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 026/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Wilmar da Silva, Maicon José Ferronato, Érica Regina Luna Pereira Macedo e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Marli Bombardelli. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle, Sandra Lagni e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria) e Marinês Bettega. Suplente com direito a voto: Nélvio José Hubner. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início a reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos, destacando a alteração no Conselho de Administração das novas conselheiras representantes dos servidores em atividade, nomeadas através da Portaria nº 163, de 29 de março de 2022, Gilvânia Aparecida Padilha (titular) e Marli Bombardelli (suplente). Ato contínuo, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: 1) **Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de março/2022;** 2) **Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de março/2022;** 3) **Análise e manifestação sobre o Parecer Técnico relativo às propostas de regras de transição apresentadas pelo Sindicato, para eventual proposição de reforma da legislação do RPPS;** 4) **Apreçar e Aprovar Minuta de proposição que estabelece o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do FAPES;** 5) **Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de março/2022;** 6) **Assuntos Gerais.** Na sequência o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa para apresentar a pauta: 1) **Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de março/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição 31 de março de 2022, com patrimônio total de R\$ 426.692.864,27 (quatrocentos e vinte e seis milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), 78,67% dos recursos alocados na renda fixa, 6,78% na renda variável, 7,89% em investimentos estruturados e 6,66% em investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de março de 2022 foi de 1,83% frente a uma meta de 2,14%, considerando a meta de INPC + 4,90% a.a., uma diferença negativa de 0,30%. Quanto ao resultado da carteira de investimentos no mês de março, destacou que o cenário se mantém desafiador, especialmente devido à alta do INPC, que mais uma vez surpreendeu e puxou a meta para cima. A renda fixa fechou no positivo puxada pelos fundos atrelados a inflação, a renda variável fechou em forte alta por conta do grande fluxo de investimento estrangeiro, e devido a esse grande fluxo, os investimentos no exterior fecharam em baixa por conta do fortalecimento do real frente ao dólar. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 92,62% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Seguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 78,07% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Após considerações e esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item 2) **Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de março/2022;** a receita total no mês de março foi de R\$ 15.710.815,79 (quinze milhões e setecentos e dez mil e oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos). A despesa total foi de R\$ 6.812.769,77 (seis milhões e oitocentos e doze mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva R\$ 8.899.671,45 (oito milhões e oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Em 25 de fevereiro de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 418.008.186,58 (quatrocentos e dezoito milhões e oito mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), passando para R\$ 426.907.858,03 (quatrocentos e vinte e seis milhões e novecentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos) ao final de março, uma variação positiva de aproximadamente 2,13%. Esclarecidas as dúvidas e ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta 3) **Análise e manifestação sobre o Parecer Técnico relativo às propostas de regras de transição apresentadas pelo Sindicato para eventual proposição de reforma da legislação do RPPS;** Roseli ressaltou que conforme combinado na última reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal, foi solicitado Parecer Técnico considerando as propostas apresentadas pelo SerToledo de alterações em regras de aposentadorias, em virtude da possibilidade de ser procedida à Reforma da Previdência de acordo com as regras da EC 103/2019 no âmbito do Município de Toledo. Prosseguiu com a apresentação do Parecer Técnico, emitido pela atuária da Empresa Athena Atuarial. Considerando que de acordo com o Parecer as proposições de mudanças não cumprem



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



o objetivo do equilíbrio financeiro e atuarial, causando, na prática, um aumento no déficit atuarial, os conselheiros manifestaram-se FAVORÁVEIS ao parecer atuarial. Em relação às outras duas propostas que tratam de matéria de Legislação, qual seja, a possibilidade de inclusão de dispositivo na Lei Orgânica, já houve a manifestação dos conselheiros neste sentido na reunião extraordinária do dia 02 de fevereiro de 2022, cuja decisão foi encaminhada pela Coordenação do TOLEDOPREV e pelos Presidentes do Conselho de Administração e Fiscal, através do Ofício nº 017/2022 do FAPES ao executivo municipal. **4) Apreciar e Aprovar Minuta de proposição que estabelece o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do FAPES;** Roseli informou que conforme deliberado pelos Conselheiros na reunião de 17 de março de 2022, foi encaminhado Ofício ao executivo municipal, informando sobre o resultado da Avaliação Atuarial 2022, a qual demonstra que o Plano de amortização vigente se mostrou insuficiente para integralizar o déficit atuarial apurado. Que diante das projeções apresentadas na Avaliação Atuarial a opção do executivo municipal foi pelo plano de amortização sugerido, mantendo-se o prazo de amortização do plano vigente de 2022 a 2039, resultando no valor de aporte total para 2022 de R\$ 37.001.386,73 (trinta e sete milhões e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Roseli seguiu ressaltando que a Lei vigente autoriza a alteração do Plano de Amortização por Decreto quando a correção dos valores do aporte pelo índice de inflação é suficiente para o equacionamento do déficit. Como houve a necessidade de majoração dos aportes, acima do índice da inflação, será necessário o encaminhamento de proposição à Câmara Municipal. Após as discussões e esclarecimentos passou-se a apreciar a Minuta do Projeto de Lei. Esclarecidas as dúvidas apresentadas, os Presidentes dos Conselhos de Administração, Jaldir Anholetto e Fiscal, Leandro Marcelo Ludvig, apresentaram voto FAVORÁVEL a aprovação da Minuta, solicitando aos demais conselheiros para procederem o voto. Sendo APROVADA, sem objeções, por unanimidade dos presentes a Minuta que define o novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para vigência a partir de 2022. **5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de março/2022;** o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 05/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de março de 2022. Na sequência, apresentou o Parecer nº. 06/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de março, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para pauta **6) Assuntos Gerais; a) Informes; (i) Certificação de Conselheiros;** Roseli informou que está disponível no site da ABIPEM, curso de certificação gratuito, oferecido aos RPPS associados. Que para realizar o curso basta inscrever-se no link disponibilizado pela Associação. Ressaltou que o Curso oferecido é uma oportunidade para que todos possam realiza-lo como forma de contribuir com os estudos para a prova de certificação do RPPS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **28 de abril de 2022, às 18h30min na Central dos Conselhos**, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial.

Pauta:

- a) Deliberar sobre a Ata 01/2022;
- b) Deliberar sobre nova presidência do COMJUTO;
- c) Assuntos Gerais.

Toledo, 22 de abril de 2022.

Mariana Leonardo Matsuo
Presidente do COMJUTO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 12/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 no valor de R\$ 130.000,00 conforme resolução SESA nº 252/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Toledo, Paraná conforme resolução SESA nº 252/2022 aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 no valor de R\$ 130.000,00 conforme descritivo de equipamento e características técnicas, bem como a quantidade e a destinação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 32 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Quantidade	Equipamento/ Mobiliário	Destinação
02	BERA – Potencial Evocado	AMI
02	Oftalmoscópio	AMI
02	Oxímetro de Pulso de Mesa	AMI
01	Cardiotocógrafo	AMI
06	Detector Fetal	AMI
01	Kit Equipamentos Urgência	AMI
07	Cadeira Giratória executiva c/ braços,tamanho médio	AMI
02	Poltrona reciclável com banquetas para repouso	AMI
07	Computadores	AMI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 13/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 170.000,00 conforme resolução SESA 254/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Toledo, Paraná conforme resolução SESA nº 254/2022 aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, no valor de R\$ 170.000,00. Conforme o anexo I da Resolução SESA, a qual define os itens quantidades e valores:

Objeto	Quant.	Valor Unit.
Ambulância Suporte Básico	01	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 14/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a aprovação da Capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes da Gestão 2020/2024 com o tema Comunicação e Conferencia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Capacitação aos Conselheiros Titulares e Suplentes da gestão 2020/2024 com o tema: Comunicação e Conferencia com a carga horária de 08h, tendo em vista que no ano de 2022 será realizada a XVI Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 35 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 15/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a formação da Comissão de Orçamento e Fiscalização para gestão 2020/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Orçamento e Fiscalização gestão 2020/2024, são eles, Andre Eloi Winkermann, Henrique Dias Muniz, Jairo Marcos Zschomark, Leci Denice Brinker Siqueira, Paula Faquinello e Teomar Roque Jantsch.

Art. 2º - Nomeado como coordenador, Jairo Marcos Zschomark.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 16/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a formação da Comissão de Saúde do Trabalhador para gestão 2020/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Saúde do Trabalhador para gestão 2020/2024, são eles, Diandro Marcio Bombana, Diane Michelly Cassaro, Itamar Weiwanko, Leci Denice Brinker Siqueira, Marlene R. da Silva Gambetta.

Art. 2º - Nomeado como coordenador, Itamar Weiwanko.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 37 de 40



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 17/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a formação da Comissão de Atenção Primária para gestão 2020/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Atenção Primária para gestão 2020/2024, são eles, Conrado Frigi Bissoli, Isabela Cristina Rhoden, Leci Denice Brinker Siqueira, Lurdes Kothe Superti, Paula Faquinello.

Art. 2º - Nomeada como coordenadora, Leci Denice Brinker Siqueira.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 18/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a formação da Comissão dos Serviços em Saúde Mental para gestão 2020/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão dos Serviços em Saúde Mental para gestão 2020/2024, são eles, Conrado Frigi Bissoli, Diandro Marcio Bombana, Jociane Job de Souza, Paula Faquinello e Sirley Ildebrand Gil.

Art. 2º - Nomeada como coordenadora, Paula Faquinello.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 19/2022

Toledo, 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a formação da Comissão de Divulgação e Comunicação para gestão 2020/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Divulgação e Comunicação para gestão 2020/2024, são eles, Diandro Marcio Bombana, Isabela Cristina Rhoden, Felipe Heck Soares, Leci Denice Brinker Siqueira e Paulo Roberto Gonçalves Junior.

Art. 2º - Nomeado como coordenador, Paulo Roberto Gonçalves Junior .

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Abril de 2022

Edição nº 3.214

Página 40 de 40

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.